



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
GUABIJU

PROTÓCOLO
Nº 1671
EM 17/9/2021

APROVADO
EM 21/9/21

PROJETO DE LEI Nº 016, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza a inclusão de meta no PPA,
LDO do Município.

Art. 1º Autoriza a inclusão de meta no PPA 2022-2025 (Lei nº 1451/2021) e LDO (Lei nº 1457/2021), para o exercício de 2022.

Art. 2º Fica inserido no PPA 2022-2025(Lei nº 1451/2021), LDO (Lei nº 1457/2021), a meta constante em Anexo, que é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

GUABIJU

PROTOCOLO

Nº

1671

EM

17

9

2021

Guabiju, 17 de setembro de 2021.

À Câmara Municipal de Vereadores
Guabiju RS

Vereadores: Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossas Excelências, vimos encaminhar o Projeto de Lei nº 016/2021, que segue em anexo.

Justificativa do Projeto:

O referido Projeto de Lei tem por objetivo incluir no PPA 2022-2025 (Lei nº 1451/2021) e LDO (Lei nº 1457/2021) para o exercício de 2022, com intuito de atender a determinação do TCE/RS, através do Of. nº 32/2021, em criar o Programa intersetorial de atenção integral à primeira infância.

Sendo o que tínhamos e contando com a costumeira atenção de Vossas Excelências, renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Diego Vendramin
Prefeito de Guabiju



LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022

Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Programa: 0036 Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância
Diagnóstico: <p>Uma primeira infância com cuidados, amor, estímulo, e interação pavimentam o caminho para que a criança aproveite todo seu potencial. Nasce um adulto mais saudável e equilibrado, e floresce uma sociedade com os mesmos valores. No nosso município muitos entraves ainda separam as crianças de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São vulnerabilidades que permeiam as áreas sócio econômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas. Nosso público alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade tanto zona urbana quanto a rural do município. Tem como objetivo principal apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação e assistência social. Reforçar a implementação do marco legal da primeira infância, Lei n. 8069/1990, que ressalta a necessidade da integração de esforços dos entes federados, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.</p>
Diretrizes: <p>O programa estimula a responsabilidade dos adultos que são referência para crianças no seu dia a dia, que relacionam-se diretamente com ela, estabelecendo os vínculos afetivos mais próximos durante os seus primeiros anos de vida, promove também o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.</p>
Base Legal:

Iniciativa: 25501 Atenção Integral à saúde na Primeira Infância			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL		
Função:	10 Saúde		
Subfunção:	301 Atenção Básica		
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: <p>Assegurar, nos termos da lei n. 8069/1990, a efetivação dos direitos das crianças referentes à vida, à saúde, à alimentação à educação, esporte ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito, à liberdade à dignidade, e à convivência familiar e comunitária. fortalecer as políticas de atendimento na primeira infância, com foco em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.</p>			
Produto: Famílias Atendidas	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global: 2.000,00		
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2022	2023	2024
1 Livres	2.000,00	2.500,00	2.500,00

**LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022****Anexo V - Meta Fiscal da Despesa**

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Iniciativa: 25601 Atenção Integral a Educação Primeira Infância			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL		
Função:	12 Educação		
Subfunção:	365 Educação Infantil		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos), através de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação e assistência social. Fortalecer o papel da família no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância, através do desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.		
Produto: Aluno Atendido	Unidade de Medida: Alunos		
	Valor Global:	2.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2022	2023	2024
1 Livres	2.000,00	2.500,00	2.500,00

Iniciativa: 25701 Manutenção da Assistência Social à Primeira Infância			
Unidade Gestora:	1 PREFEITURA MUNICIPAL		
Função:	08 Assistência Social		
Subfunção:	243 Assistência a Criança e ao Adolescente		
Tipo de Iniciativa:	Atividade		
Objetivos:	Atender as crianças em situação de vulnerabilidade, com visitas domiciliares, que merecem destaque entre as demais, qualificação das ofertas que ocorrem no domínio do SUAS, articulação, em especial, entre as políticas de assistência social, saúde e educação.		
Produto: Criança Atendida Creche	Unidade de Medida: UN		
	Valor Global:	2.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2022	2023	2024
1 Livres	2.000,00	2.500,00	2.500,00



Prefeitura Municipal de Guabiju
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2022
Anexo V - Meta Fiscal da Despesa

Página: 3

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Iniciativa: 25801 Manutenção da Oferta de Desporto e Lazer à Primeira infância			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL			
Função: 27 Desporto e Lazer			
Subfunção: 812 Desporto Comunitário			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Assegurar nos termos do Art. 4º da Lei federal nº 8069/1990, dando suporte às crianças e às famílias em vulnerabilidade social, visando alcançar objetivos, serão desenvolvidas ações:firmar convênios ou contratos para aprimorar o apoio às crianças, através de oferta ao lazer e o esporte.			
Produto: Aluno Beneficiado		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 2.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2022	2023	2024
1 Livres	2.000,00	2.500,00	2.500,00

Iniciativa: 25901 Ações de Proteção e Prevenção às Violências contra a Primeira Infância			
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL			
Função: 08 Assistência Social			
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente			
Tipo de Iniciativa: Atividade			
Objetivos: Assegurar nos termos do art. 4º da Lei federal nº 8069/1990, ações para a proteção e prevenção às violências contra a primeira infância, através dos profissionais da assistência social, palestras, orientações às famílias, convênios e contratos com entidades para atendimento às crianças.			
Produto: Atendimento Mantido		Unidade de Medida: UN	
		Valor Global: 2.000,00	
Meta:			
Base Legal:			
Fonte	2022	2023	2024
1 Livres	2.000,00	2.500,00	2.500,00

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Programa: 0036 Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância
Diagnóstico: <p>Uma primeira infância com cuidados, amor, estímulo, e interação pavimentam o caminho para que a criança aproveite todo seu potencial. Nasce um adulto mais saudável e equilibrado, e floresce uma sociedade com os mesmos valores. No nosso município muitos entraves ainda separam as crianças de um cenário onde todas elas possam desenvolver todo seu potencial e receber o afeto que precisam. São vulnerabilidades que permeiam as áreas sócio econômicas, educacionais ou mesmo as que envolvem saúde ou políticas públicas. Nosso público alvo é formado pelas famílias com gestantes e crianças na primeira infância e que se encontram em situação de vulnerabilidade tanto zona urbana quanto a rural do município. Tem como objetivo principal apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância e facilitar o acesso da gestante, das crianças na primeira infância e de suas famílias às políticas e aos serviços públicos que necessitam. O programa se desenvolve por meio de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação e assistência social. Reforçar a implementação do marco legal da primeira infância, Lei n. 8069/1990, que ressalta a necessidade da integração de esforços dos entes federados, das famílias e da sociedade no sentido de promover e defender os direitos das crianças e ampliar as políticas que promovam o desenvolvimento integral da primeira infância.</p>
Diretrizes: <p>O programa estimula a responsabilidade dos adultos que são referência para crianças no seu dia a dia, que relacionam-se diretamente com ela, estabelecendo os vínculos afetivos mais próximos durante os seus primeiros anos de vida, promove também o fortalecimento do papel das famílias no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância e encoraja o desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.</p>
Tipo de Programa: Programa Finalístico
Base Legal:

Iniciativa: 255 Atenção Integral à saúde na Primeira Infância												
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL												
Função: 10 Saúde												
Subfunção: 301 Atenção Básica												
Tipo de Iniciativa: Atividade												
Objetivos: <p>Assegurar, nos termos da lei n. 8069/1990, a efetivação dos direitos das crianças referentes à vida, à saúde, à alimentação à educação, esporte ao lazer, à profissionalização, à cultura, ao respeito, à liberdade à dignidade, e à convivência familiar e comunitária. fortalecer as políticas de atendimento na primeira infância, com foco em crianças e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.</p>												
Produto: Famílias Atendidas												
Unidade de Medida: UN												
Prazo de Execução: Contínua												
Valor Global: 9.500,00												
Meta:												
Base Legal:												
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 15%;">Fonte</th> <th style="width: 15%;">2022</th> <th style="width: 15%;">2023</th> <th style="width: 15%;">2024</th> <th style="width: 15%;">2025</th> <th style="width: 15%;">Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">1</td> <td style="text-align: center;">2.000,00</td> <td style="text-align: center;">2.500,00</td> <td style="text-align: center;">2.500,00</td> <td style="text-align: center;">2.500,00</td> <td style="text-align: center;">9.500,00</td> </tr> </tbody> </table>	Fonte	2022	2023	2024	2025	Total	1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total							
1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00							

PPA - Plano Plurianual 2022 - 2025

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Iniciativa: 256 Atenção Integral a Educação Primeira Infância					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL					
Função: 12 Educação					
Subfunção: 365 Educação Infantil					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Apoiar e acompanhar o desenvolvimento infantil integral na primeira infância (crianças de 0 a 6 anos), através de visitas domiciliares que buscam envolver ações de saúde, educação e assistência social. Fortalecer o papel da família no cuidado, na proteção e na educação das crianças na primeira infância, através desenvolvimento de atividades lúdicas envolvendo outros membros da família.					
Produto: Aluno Atendido		Unidade de Medida: Alunos			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: 9.500,00	
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00

Iniciativa: 257 Manutenção da Assistência Social à Primeira Infância					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Atender as crianças em situação de vulnerabilidade , com visitas domiciliares, que merecem destaque entre as demais, qualificação das ofertas que ocorrem no domínio do SUAS, articulação, em especial, entre as políticas de assistência social, saúde e educação.					
Produto: Criança Atendida Creche		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: 9.500,00	
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00

Anexo II - Metas da Administração Municipal

Programa: 36 - Programa Intersetorial de Atenção Integral à Primeira Infância

Iniciativa: 258 Manutenção da Oferta de Desporto e Lazer à Primeira infância					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL					
Função: 27 Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 Desporto Comunitário					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Assegurar nos termos do Art. 4º da Lei federal nº 8069/1990, dando suporte às crianças e às famílias em vulnerabilidade social, visando alcançar objetivos, serão desenvolvidas ações:firmar convênios ou contratos para aprimorar o apoio às crianças, através de oferta ao lazer e o esporte.					
Produto: Aluno Beneficiado		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: 9.500,00	
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00

Iniciativa: 259 Ações de Proteção e Prevenção às Violências contra a Primeira Infância					
Unidade Gestora: 1 PREFEITURA MUNICIPAL					
Função: 08 Assistência Social					
Subfunção: 243 Assistência a Criança e ao Adolescente					
Tipo de Iniciativa: Atividade					
Objetivos: Assegurar nos termos do art. 4º da Lei federal nº 8069/1990, ações para a proteção e prevenção às violências contra a primeira infância, através dos profissionais da assistência social, palestras, orientações às famílias, convênios e contratos com entidades para atendimento às crianças.					
Produto: Atendimento Mantido		Unidade de Medida: UN			
		Prazo de Execução: Contínua		Valor Global: 9.500,00	
Meta:					
Base Legal:					
Fonte	2022	2023	2024	2025	Total
1	2.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	9.500,00



Ofício Circular DCF nº 32/2021

Porto Alegre, 12 de agosto de 2021.

Senhores Administradores:

Em colaboração à divulgação promovida pelo Comitê Técnico da Educação do IRB (CTE-IRB), informa-se que estão disponíveis para consulta **duas notas públicas** com recomendações aos Executivos e Legislativos Municipais acerca da priorização da primeira infância nos Projetos de Lei dos Planos Plurianuais – 2022-2025.

Os documentos foram disponibilizados pela Frente Parlamentar Mista da Primeira Infância¹ e contribuem de forma qualificada para a concretização dos direitos da primeira infância.

As Notas Públicas nº 1 e 2/2021 podem ser acessadas nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.unicef.org/brazil/nota-publica-n-1-2021-frente-parlamentar-mista-da-primeira-infancia> e <https://www.unicef.org/brazil/nota-publica-n-2-2021-frente-parlamentar-mista-da-primeira-infancia>.

¹ Coordenado pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), o GT é formado, além da Atricon e do IRB, pelos seguintes participantes: Andi – Comunicação e Direitos, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), Controladoria-Geral da União (CGU), Subsecretaria de Planejamento Governamental (Sepla) – Ministério da Economia (ME), Centro de Estudos da Metrópole (CEM/USP), Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Rede Nacional para a Primeira Infância (RNPI), Fundação Abrinq, Instituto de Estudos Socioeconômicos (Inesc), Instituto Alana, Instituto da Infância (Ifan), Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle (Conorf) – Senado Federal, Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira (Conof) – Câmara dos Deputados.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**



Para eventuais outras informações, contatar a assistente técnica do CTE-IRB Priscila Pinto de Oliveira (e-mail ppo@tce.rs.gov.br) ou Leo Arno Richter (e-mail richter@tce.rs.gov.br).

Ao ensejo, cordiais saudações.

Atenciosamente,

Everaldo Ranincheski

Everaldo Ranincheski,
Diretor de Controle e Fiscalização.